

FLASH

14 de Marco de 2011

NFORMATIVO

LABORAL | Relatório Único – Anexo sobre os prestadores de serviços adiado

Foi hoje publicada a Portaria n.º 108-A/2011, que altera a Portaria n.º 55/2010, que veio regular o conteúdo e o prazo de apresentação da informação sobre a actividade social da empresa, por parte do empregador, ao serviço com competência inspectiva do ministério responsável pela área laboral, e concentrar num documento único, de periodicidade anual, múltiplas informações que os empregadores devem prestar à Administração do Trabalho.

De acordo com esta alteração, a informação anual sobre a actividade social que abrange quem esteja vinculado à empresa, mediante contrato de prestação de serviço, incluída no anexo F, só deverá começar a ser prestada em 2012, com referência ao ano de 2011.

Mantém-se, no entanto, como novidade para este ano de 2011, a obrigatoriedade de apresentação do anexo C – Relatório Anual da Formação Contínua.

